



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO Nº 014/2020

**EMENTA:** ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER AO PROJETO DE LEI 015/2020, QUE DISPÕE SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2021.

**RELATÓRIO E FUNDAMENTAÇÃO**

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento, da Câmara Municipal de Tarrafas, Estado do Ceará, reuniram-se no dia 29 de outubro de 2020, para analisar e emitir Parecer sobre o Projeto de Lei n.º015/2020, o qual a Comissão emitiu o seguinte parecer:

Em análise à matéria em tela, e, com amparo ao Parecer Jurídico do Procurador Legislativo desta Casa, verifica-se que quanto à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, visto que está ancorado nas disposições do Regimento Interno, tendo em vista que compete ao Município legislar sobre assuntos locais que disponham sobre matéria orçamentária, especialmente quanto a Lei Orçamentária Anual.

De um modo geral, após análise do projeto apresentado, a LOA vem estimando receitas e autoriza as despesas da gestão pública, conforme a previsão de arrecadação. Concretiza os objetivos e metas propostas no Plano Plurianual (PPA), de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Ademais, o presente projeto de Lei foi elaborado de acordo com a legislação vigente, especialmente no que se refere às disposições estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), no Plano

*[Handwritten signature and date]*  
03/11/2020



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS**

Plurianual de Investimentos, respeitando as determinações da Constituição Federal.

Portanto, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do **Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 015/2020**.

Sala das Comissões, Tarrafas/CE, 29 de outubro de 2020.

*Eroniltes Francisco dos Santos*  
**ERONILDES FRANCISCO DOS SANTOS**  
Presidente

**ALCEU RODRIGUES DE SOUSA**  
Relator

*Antônio Miguel Filho*  
**ANTÔNIO MIGUEL FILHO**  
Secretário